



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190524000207
REQUERENTE	100 Golpadas Reciclagem de Metais, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507437608
ESTABELECIMENTO	100GOLPADAS RECICLAGEM DE METAIS, LDA
CÓDIGO APA	APA00079758
LOCALIZAÇÃO	Rua da Gândara
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

#### Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180528002789	RGGR Geral	24-05-2019	24-05-2019	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	PL20190708000989	RGGR geral	10-08-2020	10-08-2020	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	PL20201217001755	RGGR (Regime Geral)	11-05-2021	11-05-2021	11-05-2023	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
OGR-RGGR-Regime geral	VP20220524000106	RGGR (Regime Geral)	09-08-2022	09-08-2022	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
RH- Rejeições (1)	PL20230509004498	DL 226-A/2007, de 31/05	24-07-2023	01-06-2023	31-05-2025	Sim	Favorável	Administração da Região Hidrográfica do Centro
RH- Rejeições (1)	PRN20241201004654	-	-	-	-	Não	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Centro

#### Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L004099.2021.RH3	09-03-2025	01-06-2025	31-05-2027

#### Outras decisões



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

## Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa





CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.4 - Área poligonal

Vertice

Meridiana

Perpendicular à meridiana

## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Maria de Lurdes da Silva Alves Dias Carvalho Maia
Sul	Estrada (s/ designação)
Este	Elísio de Sá Pinto herdeiros
Oeste	Estrada (Rua da Gândara)

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	3 160,00
Área coberta (m2)	1 144,00
Área total (m2)	4 304,00

## LOC1.7 - Localização

Localização	Espaços de atividades económicas
-------------	----------------------------------



**EXPLORAÇÃO**



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000056	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000057	As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos têm de ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de implantação aprovada.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000058	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000059	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000060	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000061	A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade deve ser comunicada à CCDRC, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Pedido à CCDRC
T000062	Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62º), previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Informação da data de início da atividade.
T000063	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação, nomeadamente: gestão de REEE, gestão de Pilhas e Acumuladores, gestão de Pneus Usados, gestão de VFV (recepção, armazenagem, despoluição/desmantelamento, remoção de ar condicionado e de GPL.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000064	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000065	O transporte dos resíduos em território nacional deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000066	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000067	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema (s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000068	realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000069	Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do art.º 67º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	1 mês após publicação da Portaria	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000070	Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000071	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000072	No que se refere às condições de higiene e segurança no trabalho, a instalação deverá cumprir o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, aprovado pelo DL n.º 243/86, de 20 de agosto.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000073	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000074	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000075	Sejam realizadas as inspeções regulares pela ANEPC (a cada 5 anos, para a 2ª categoria de risco, 4 anos para a 3ª e 3 anos para a 4ª, conforme aplicável), nos termos do art.º 19º do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000076	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000077	O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000078	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000079	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000080	Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000081	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000082	Deverá ser mantido registo devidamente organizado que documente o cumprimento das obrigações legais, normativas e dos requisitos de qualificação, nomeadamente as relativas a águas residuais, Regime SCIE, Centro de Arbitragem do Setor Automóvel, transporte de VFV por intermédio de veículos de pronto socorro, Intervenção em sistemas de ar condicionado e proteção de dados pessoais.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000084	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000085	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	Possuir autorização válida para a descarga das águas residuais no coletor municipal.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000087	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para a rejeição de águas no meio.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000088	Seja dado cumprimento às disposições do Lei n.º 54 /2012, de 6 de setembro, relativo à prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000089	Nos termos do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, conjugado com a circular informativa da Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna de 28.9.2012, as operações de transformação de metais não preciosos só pode ser realizada decorridos 3 dias úteis após a sua receção, salvo se notificado o Ministério da Administração Interna, através de comunicação prévia enviada para o endereço lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000090	Nos termos do art.º 3º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, terá de ser mantido um registo, atualizado diariamente do qual conste, nomeadamente: identificação do produtor/detentor dos resíduos (documento de identificação e cartão de contribuinte), respetiva morada, data e hora da receção, descrição do material (quantidade, tipologia, características e valor), destino dos resíduos (identificação do transportador e comprador), bem como os meios de pagamento utilizados (incluindo o n.º do cheque ou o n.º da transferência bancária). As transações em numerário só podem ocorrer para valores inferiores a 50€, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do diploma referido.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000091	Na recolha e transporte de óleos usados, deverá ser respeitado o procedimento de amostragem previsto no art.º 51º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 6.º do referido diploma.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000092	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: <a href="https://www.apambiente.pt">https://www.apambiente.pt</a> .	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000093	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, salvo se a unidade integrar rede de entidades gestoras destes fluxos específicos.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000095	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e libertação de substâncias nocivas.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000096	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico dos Pneus Usados, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: <a href="https://www.apambiente.pt">https://www.apambiente.pt</a> .	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000097	O manuseamento de Pneus Usados, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar propagação de incêndios, libertação de substâncias nocivas e proliferação de insetos.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000098	No transporte os pneus devem ser devidamente acondicionados e cobertos com cobertura impermeável.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000099	Deve ser assegurada a triagem e separação de pneus por categorias, bem como dos destinados a recauchutagem e reutilização.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000100	Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000101	Não podem ser recebidos quaisquer classificados como «REEE provenientes de utilizadores particulares» nos termos definidos da alínea bbb) do n.º 1 do art.º 3 do DL 152-D/2017, de 11 de dezembro, ou seja, quaisquer REEE dos tipos usados em habitações (estes classificam-se nos LER 200135 e 200136, os quais não foram solicitados no projeto em apreço	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000102	Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SiliAmb, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 6 do art.º 19º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000170	Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 5 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000103	Dar cumprimento a todas as exigências que lhe forem aplicáveis decorrentes do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000104	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000105	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20 cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, tendo em consideração o conceito de produção diária constante do art.º 10º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 1º do DL n.º 92/2013, de 11 de julho, conjugado com o art.º 9º do RGGR.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000171	A receção de VFV apenas poderá ocorrer enquanto o estabelecimento integrar a rede da entidade gestora deste fluxo específico de resíduos, tal como exigido pela alínea f) do n.º 9 do art.º 87º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	O transporte dos VFV seja realizado em conformidade com os requisitos técnicos fixados no Anexo IV do DL n.		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000106	º 152-D/2017, de 11 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 8 do art.º 6.º do referido Diploma.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000107	O transporte de VFV seja acompanhado de cópia do respetivo certificado de destruição ou de um documento único que contenha informação relativa aos VFV transportados, nomeadamente a matrícula, o número de chassis e o n.º do respetivo certificado de destruição, de acordo com o previsto no n.º 7 do art.º 6.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000108	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico dos VFV, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: <a href="https://www.apambiente.pt">https://www.apambiente.pt</a> , bem como aos aplicáveis aos Fluxos Específicos de Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores e Óleos Lubrificantes Usados.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000109	Nas operações de desmantelamento de VFV, deverão ser asseguradas as percentagens de reutilização e valorização estabelecidas no n.º 2 do art.º 80.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000110	As operações de desmantelamento e de armazenagem devem ser efetuadas por forma a garantir a reutilização e a valorização, especialmente a reciclagem, dos componentes de VFV, devendo os materiais e componentes perigosos ser removidos, selecionados e separados por forma a não contaminar os resíduos da fragmentação, conforme disposto no n.º 3 do art.º 87.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000111	Deve ser mantido um sistema de registo de quantidades e componentes e materiais retirados e encaminhados, por tipo de materiais e componentes (incluindo a parte remanescente da carroçaria e chassis), e dos respetivos destinatários.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000112	As operações de tratamento para despoluição, descritas no n.º 2.1 do anexo XIX do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 dias seguidos após a receção de VFV, de acordo com o n.º 5 do art.º 87º do mesmo diploma.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000113	Deve ser mantido um sistema de controlo do documentos dos VFV rececionados, da data de receção, dados do veículo (matrícula, n.º de chassis, categoria, marca e modelo), identificação do último proprietário (nome, endereço e nacionalidade), e, no caso de VFV recebidos compactados, os dados de origem do centro de receção ou desmantelador e proveniência.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000114	Proceder à emissão do Certificado de Destruição exclusivamente no Sistema Nacional de Emissão de Certificados de Destruição, nos termos do art.º 85º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000115	As operações de tratamento a fim de promover a reutilização e a reciclagem, descritas no n.º 2.2 do anexo XIX do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, são obrigatórias, de acordo com o n.º 7 do art.º 87º do mesmo diploma.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000116	Não poderão existir na instalação mais do que 10 VFV perigosos, nem ser excedida a quantidade de armazenagem de resíduos perigosos de 50 t (VFV e outros).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000117	O armazenamento dos VFV não despoluídos /desmantelados deve ser feito sem que estes sejam empilhados nem colocados em outras posições que não a horizontal, no sentido de evitar deformações físicas, danos nos componentes e materiais e derrame de fluidos, nos termos do n.º 2 do Anexo XIX do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, tal como definido no art.º 87º deste diploma.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000118	O armazenamento deve ser realizado de modo a evitar danos nos componentes que contenham fluidos, nos componentes recuperáveis e nos sobressalentes.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000119	As operações de remoção dos fluidos dos sistemas de ar condicionado contendo gases fluorados sejam realizadas por técnico certificado de acordo com o estabelecido no art.º 18 do DL 145/2017, de 30 de novembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000120	A remoção do GPL seja efetuada por técnico habilitado para o efeito, de acordo com o estabelecido no art.º 7 da Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000121	Dada a produção de óleos usados, a instalação terá de proceder ao seu encaminhamento para a rede de operadores do SIGOU (SOGILUB), nos termos do art.º 46 do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000122	Deverá ser garantida a separação dos óleos lubrificantes (óleos de motor e de caixa de velocidades), dos óleos hidráulicos (óleos de direção assistida e de amortecedores), nos termos da alínea f) do n.º 3 do art.º 49º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e da alínea a) do ponto 2.4 dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência dos Operadores de VFV.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000123	Manter um arquivo que evidencie que os VFV submetidos a fragmentação foram previamente despoluídos e desmontados, nos termos do n.º 3 do Anexo XIX do do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000124	Relativamente aos veículos das categorias M1, N1 e veículos motor de 3 rodas, com exclusão dos triciclos a motor, terá de ser assegurado e devidamente documentado, o cumprimento das metas anuais estabelecidas em média por veículo: 95% de valorização e valorização e 85% de reutilização e reciclagem (percentagens em peso).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000125	Obter declaração anual comprovativa do cumprimento das metas de reutilização, valorização e reciclagem, junto da entidade gestora licenciada para a gestão de VFV ou, em alternativa, junto de entidade certificadora acreditada junto do IPAC, devendo a declaração ser remetida à APA, IP até ao dia 31 de março de cada ano, relativamente ao ano anterior.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000172	O triturador de cabos tem de funcionar, com eventual circulação da corrente gasosa em circuito fechado.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000214	L004099.2021.RH3	-8,626563	40,934137	Margem esquerda	PT03NOR0733 :: Ribeira de Cortegaça	Medíocre

#### EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000215	L004099.2021.RH3	-8,626562	40,934146	Separador de hidrocarbonetos	2020	Primário	Separador de Hidrocarbonetos seguido de poço absorvente	15 500 m <sup>3</sup> /ano	35 L/s



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000216	L004099.2021.RH3	Separador de Hidrocarbonetos	Ribeira	Rede pública de águas pluviais	Coletor sem obra de proteção	102

### EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000218	L004099.2021.RH3	8,5				

### EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000217	L004099.2021.RH3	Industriais	Pluviais contaminadas	

### EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg/dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000265	L004099.2021.RH3	Óleos Minerais (mg/L)		15		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto	
T000266	L004099.2021.RH3	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto	
T000267	L004099.2021.RH3	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto	
T000268	L004099.2021.RH3	pH (Escala de Sörensen)		6-9		Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto	De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000219	L004099.2021.RH3	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000220	L004099.2021.RH3	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.
T000221	L004099.2021.RH3	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

### EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000222	L004099.2021.RH3	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000223	L004099.2021.RH3	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000224	L004099.2021.RH3	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152 /97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000225	L004099.2021.RH3	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000226	L004099.2021.RH3	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF ( <i>Best Available Techniques REFerence documents</i> ) aplicável.

### EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000269	L004099.2021.RH3	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Semestral	Pontual	
T000270	L004099.2021.RH3	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O <sub>2</sub> )	Semestral	Pontual	
T000271	L004099.2021.RH3	Saída	Carência Bioquímica de	Anual	Pontual	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
			Oxigénio (mg/L O <sub>2</sub> )			
T000272	L004099.2021.RH3	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Semestral	Pontual	
T000273	L004099.2021.RH3	Saída	Azoto total (mg/L N)	Anual	Pontual	
T000274	L004099.2021.RH3	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Anual	Pontual	
T000275	L004099.2021.RH3	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Semestral	Pontual	

**i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

### EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000227	L004099.2021.RH3.V2	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000228	L004099.2021.RH3.V2	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
T000229	L004099.2021.RH3.V2	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000230	L004099.2021.RH3.V2	O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
T000231	L004099.2021.RH3.V2	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000232	L004099.2021.RH3.V2	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000233	L004099.2021.RH3.V2	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000234	L004099.2021.RH3.V2	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000235	L004099.2021.RH3.V2	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000236	L004099.2021.RH3.V2	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000237	L004099.2021.RH3.V2	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000238	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000239	L004099.2021.RH3.V2	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000240	L004099.2021.RH3.V2	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
		utilizador.
T000241	L004099.2021.RH3.V2	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000242	L004099.2021.RH3.V2	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000243	L004099.2021.RH3.V2	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000244	L004099.2021.RH3.V2	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000245	L004099.2021.RH3.V2	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

### EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000246	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000247	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000248	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
T000249	L004099.2021.RH3.V2	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000250	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000251	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000252	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000253	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000254	L004099.2021.RH3.V2	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000255	L004099.2021.RH3.V2	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
T000256	L004099.2021.RH3.V2	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000257	L004099.2021.RH3.V2	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000258	L004099.2021.RH3.V2	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
		Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000259	L004099.2021.RH3.V2	autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000260	L004099.2021.RH3.V2	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000261	L004099.2021.RH3.V2	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000262	L004099.2021.RH3.V2	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

### EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000263	L004099.2021.RH3.V2	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.
T000264	L004099.2021.RH3.V2	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 1 500,00€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos &gt; Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos &gt; Formulários).

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000126	120104;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos
T000127	160601(*);		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos perigosos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000128	160605;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos
T000129	160117;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000130	191202;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000131	150103;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos
T000132	120101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000133	160119;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de plástico
T000134	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000135	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000136	200101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de papel e cartão
T000137	160118;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos
T000138	191204;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de plástico
T000139	191201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de papel e cartão
T000140	191203;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos
T000141	150102;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de plástico
T000142	110501;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000143	150101;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de papel e cartão



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000144	191002;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos
T000145	120105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de plástico
T000146	200139;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de plástico
T000147	150104;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos
T000148	160104(*);		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Acondicionamento, despoluição e desmantelamento
T000149	170411;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Trituração e acondicionamento
T000151	160216;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Trituração e acondicionamento
T000152	160106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Acondicionamento e desmantelamento
T000153	200301;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de embalagens e RSU
T000154	120103;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos
T000155	150105;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de embalagens e RSU
T000156	150106;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de embalagens e RSU
T000157	200138;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos
T000158	160214;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos
T000159	191207;		R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Armazenamento resíduos não perigosos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250309003285  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000160	191001;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	t/ano				Triagem e acondicionamento de metais ferrosos
T000167	200140;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos

## EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000173	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	93 864,00	Toneladas/Ano
T000174	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 068,70	Toneladas/Ano
T000175	Armazenamento de resíduos perigosos (Quantidade máxima anual)	48,00	Toneladas/Ano
T000176	Acondicionamento e desmantelamento (Quantidade máxima anual)	221,00	Toneladas/Ano
T000177	Acondicionamento, despoluição e desmantelamento (Quantidade máxima anual)	236,00	Toneladas/Ano
T000178	Trituração e acondicionamento (Quantidade máxima anual)	425,00	Toneladas/Ano
T000179	Triagem e acondicionamento de embalagens de RSU (Quantidade máxima anual)	637,50	Toneladas/Ano
T000180	Armazenamento resíduos não perigosos (Quantidade máxima anual)	1 020,70	Toneladas/Ano
T000181	Triagem e acondicionamento de papel e cartão (Quantidade máxima anual)	2 125,00	Toneladas/Ano
T000182	Triagem e acondicionamento de plástico (Quantidade máxima anual)	2 125,00	Toneladas/Ano
T000183	Triagem e acondicionamento de metais não ferrosos (Quantidade máxima anual)	4 250,00	Toneladas/Ano
T000184	Triagem e acondicionamento de metais ferrosos (Quantidade máxima anual)	6 375,00	Toneladas/Ano
T000185	Armazenamento de resíduos não perigosos (RNP)	867,35	Toneladas
T000186	Armazenagem de resíduos perigosos (RP)	12,00	Toneladas



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000187	1	Balança						
T000188	1	Báscula						
T000189	1	Giratória						
T000190	1	Empilhador						
T000191	1	Escarnadora						
T000192	1	Fragmentador						
T000193	1	Triturador						
T000194	1	Tapete magnético						
T000195	1	Tesoura para metais						
T000196	1	Sistema de extração, drenagem e armazenamento de fluidos dos VFV (construído por "bailarinas" e depósito para o armazenamento de diferentes fluidos)						
T000197	2	Equipamentos de ar comprimido						
T000198	1	Elevador						
T000199	1	Equipamento móvel de desativação /neutralização de componentes pirotécnicos						
T000200	1	Perfurador de amortecedores						
T000201	1	Faca para-brisas						
T000202	1	Equipamento móvel para remoção de fluidos de ar condicionado						
T000203	1	Máquina de desmontar pneus						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000204		Ferramentas manuais afetas à atividade						

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000161	Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9 /2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000162	A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo art.º 82º do do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDRC
T000163	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000164	Registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, IP
T000165	Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (geral@ccdr.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, detalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		até 24 horas após início da ocorrência.	CCDR
T000166	Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	correio eletrónico (geral@ccdr.pt)		14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDR
T000276	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais médios mensais relativos ao efluente rejeitado.	preenchimento do módulo autocontrolo no SILIAmb ou envio de pdf para ARH Centro (arhc.geral@apambiente.pt)	Mensal		
T000277	Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora.	preenchimento do módulo autocontrolo no SILIAmb ou envio de pdf para ARH Centro (arhc.geral@apambiente.pt)	Semestral		



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000205	Descrição das atividades.pdf	Descrição das atividades
T000206	Planta de Área Coberta e Área Impermeabilizada.pdf	Planta de Área Coberta e Área Impermeabilizada
T000207	Planta de Circulação de VFV.pdf	Planta de Circulação de VFV



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250309003285  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** f027-3255-da05-b55c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000209	Planta de Layout.pdf	Planta de Layout
T000210	Planta Redes de Águas .pdf	Planta Redes de Águas
T000211	Planta do 1º Piso.pdf	Planta do 1º Piso
T000212	Identificação do Titular do Órgão Decisor.pdf	Identificação do Titular do Órgão Decisor